

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/07/2023 | Edição: 136 | Seção: 2 | Página: 49
Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 288, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 e o parágrafo único do art. 12 da Portaria nº 574, de 26 de dezembro de 2018, e o constante nos autos do processo administrativo nº 50020.002322/2023-28, resolve:

Art. 1º A Comissão Técnica constituída pela Portaria nº 2.695, de 14 de junho de 2019, para avaliação do cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos na Portaria nº 574, de 2018, para fins de delegação de competências relacionadas à exploração indireta das instalações portuárias dos portos organizados para as respectivas administrações portuárias, delegadas ou não, será composta pelos seguintes integrantes:

I - Da Secretaria Executiva do Ministério de Portos e Aeroportos:

a) Titular: Ana Carolina Souza do Bomfim - Matrícula nº 1766661;

b) Suplente: Fernanda de Carvalho Leite Coutinho - Matrícula nº 1974513.

II - Da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério de Portos e Aeroportos:

a) Titular: Flavia Nico Vasconcelos - Matrícula nº 3266527;

b) Suplente: Sergio Vianna Teixeira Junior - Matrícula nº 1799731;

c) Titular: Tetsu Koike - Matrícula nº 1761852;

d) Suplente: Alexandre Vaz Sampaio - Matrícula nº 1556090.

III - Da Agência Nacional de Transportes Aquaviários:

a) Titular: Luiz Carlos de Souza Júnior - Matrícula nº 1954015;

b) Suplente: Pedro Henrique Soares - Matrícula nº 2078320.

Art. 2º A Comissão Técnica será presidida por Ana Carolina Souza do Bomfim, representante da Secretaria-Executiva.

Art. 3º A Coordenação-Técnica será exercida por Flavia Nico Vasconcelos, representante da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviário.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 2.863, de 28 de junho de 2019, e a Portaria nº 729, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GUSMÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.